Ao Excelentíssimo Senhor
WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG
INDICAÇÃO Nº CM 034/2021

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação para que seja solicitado ao Senhor Prefeito que interceda junto aos órgãos competentes para substituir as casas de madeira e outros materiais por casas de alvenaria, proporcionando temporariamente abrigo às famílias e paralelamente desenvolvidas medidas de caráter sanitário, incluindo água e esgoto.

"JUSTIFICATIVA"

Há muitas pessoas morando em péssimas condições, em "casas" feitas de madeira, taipa e até mesmo, lona, sem água tratada ou rede de esgoto, o que é muito triste, pois isso fere a dignidade humana e vai na contramão do princípio da dignidade humana.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "*Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário,* ***habitação****, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis*". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "*reconhecem o direito de toda pessoa em nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e* ***moradia*** *adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida.*"

Como se percebe, há muitas legislações que podem ser seguidas para desenvolver esse tipo de projeto.

Porém, o que se vê é muita legislação e pouca ação!

Por isso cabe a nós, unirmos forças para dar "sentido" à vida das pessoas. Sentido de dignidade, de segurança, do mínimo de conforto. E uma boa forma de começar é proporcionando à pessoa um lugar digno para morar e se proteger.

Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 05/04/21
O Presidente

Sala das Sessões, 31 de março de 2021.

ELAINY APARECIDA DE SOUZA
Vereadora autora

(Vereador ausente)